



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Comunicação nº 063/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Em complemento a comunicação 059/2024 publicada 12/03/2024:

Intimo a defesa do CA Barra da Tijuca para ciência da juntada do voto do relator Dr. Dilson Neves Chagas **e o voto divergente do Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges** no processo 643/2023 Recurso Voluntário referente ao atleta Matheus Alves Soares.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
